



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 174/2025 e a Emenda 01

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão da revisão de perdas inflacionárias, bem como concessão de aumento real aos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, e dá outras providências.

Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público. A medida decorre de negociações realizadas junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (SSPMS), entidade representativa da categoria, e observa as previsões constitucionais e legais que regulam a revisão salarial dos servidores municipais.

A iniciativa visa garantir a recomposição do poder aquisitivo dos servidores, considerando os impactos inflacionários acumulados ao longo do ano de 2024. Para tanto, o projeto estabelece um reajuste de 4,83% a título de reposição salarial, conforme o índice IPCA-IBGE, e um aumento real de 2,17% para todos os servidores, incluindo aqueles que atuam na Câmara Municipal. Essas medidas são fundamentais para assegurar condições salariais dignas aos trabalhadores do serviço público municipal, garantindo sua motivação e o fortalecimento da prestação de serviços essenciais à população.

Ademais, é importante ressaltar que o projeto respeita as diretrizes constitucionais relativas à revisão geral anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a necessidade de assegurar a isonomia entre os poderes, conforme já consolidado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

No que se refere à tramitação legislativa, a Comissão de Justiça apresentou a Emenda 01, com o objetivo de garantir a legalidade da proposição e adequar sua redação às normativas vigentes, sem comprometer seu escopo ou objetivos centrais. Essa emenda aprimora a segurança jurídica do projeto, garantindo sua correta execução pela Administração Municipal.

Por fim, é essencial pontuar que a aprovação deste projeto contribuirá significativamente para a valorização dos servidores municipais, que desempenham um papel essencial na prestação de serviços à sociedade. A revisão salarial e o aumento real propostos asseguram não apenas a justa compensação dos trabalhadores, mas também promovem a qualidade dos serviços públicos prestados à população sorocabana.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 174/2025, considerando sua relevância para a manutenção e valorização do funcionalismo público municipal.

S/C., 27 de fevereiro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão/Relator

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370036003400380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003400380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 27/02/2025 10:04

Checksum: **7E6186E26F4CD3961EB650993B29BCAF169B66588CB5C5F914E01C10AA862A80**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 27/02/2025 10:51

Checksum: **8F9084DB6948355FD9709EF0C9590E56DD9A1493446EDD1EBC07BF1170383AAB**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 03/04/2025 14:54

Checksum: **9220D3CE507AA84E820454EFB0E7E99AE265D9B1329243E387EAA89AE1BFA746**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370036003400380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.